RESOLUÇÃO Nº 03
de 22 de novembro de 1971.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) suplementar à verba 110-400-00 – Despesa de Capital – 110-4130-00 – Material Permanente – Item I – Aquisição de móveis, máquinas, etc., do orçamento vigente.

Parágrafo Único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:

110-3130-00 – Serviços de terceiros
1 – Telegramas, despesas postais 900,00
6 – Assinatura de jornais, revistas, etc 750,00
7 – Energia Elétrica 500,00

110-3120-00 – Material de Consumo
2 – Café, açúcar, etc 400,00

110-4000-00 – Despesas de Capital

110-4130-00 – Material Permanente
2 – Aquisição de livros jurídicos 950,00
Total 3.500,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1971.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário